



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

Edital 33/2025 - Chamada para seleção de Equipe Técnica do Projeto Mais Ciência na Escola: Expansão de Tecnologias Digitais e Experimentação Científica na Educação Básica de Pernambuco

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A chamada torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de bolsistas para o projeto “Expansão de Tecnologias Digitais e Experimentação Científica na Educação Básica de Pernambuco” aprovado junto a Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA e outorgado junto ao CNPq no processo de número 179626/2024-8. O programa tem como objetivo promover o letramento digital e a educação científica através da implantação de laboratórios maker, que são espaços montados dentro de escolas públicas do país onde os estudantes podem colocar em práticas ideias e criações inovadoras, transformando a teoria em prática. Os espaços serão acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes. Todos os recursos para pagamento de despesas de capital, custeio e bolsas deste projeto são de origem externa a instituição executora, provenientes do Programa de Difusão e Suporte à Transformação Digital – Conecta & Capacita Brasil, do Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e toda a operacionalização da concessão das bolsas será realizada pelo CNPq, cabendo a equipe executora do projeto apenas a indicação dos bolsistas, após o devido processo seletivo, regulado por meio desse edital. Dessa forma, a implementação das bolsas será realizada dentro dos critérios estipulados para as modalidades indicadas nos termos da RN-015/2010 e conforme Tabela de Valores, disponíveis na página eletrônica do CNPq.

1.2. No estado de Pernambuco o Programa Mais Ciência na Escola (PMCE-PE) objetiva implementar 75 Laboratórios Maker nas escolas contempladas pelo projeto, sob a execução do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, IFSertãoPE. O projeto inclui ainda a formação dos professores e estudantes das escolas e a proposição das atividades a serem executadas nessas escolas, ao longo do período de desenvolvimento do projeto (24 meses). Essa rede busca ainda ser um meio de divulgação científica e compartilhamento de projetos, experiências e histórias, entre os laboratórios, escolas e instituições.

1.3. Considerando as ações previstas no PMCE-PE, tornamos público o processo de seleção de bolsistas que participarão da execução das atividades, fundamentado na Portaria nº 19 de 12 de abril de 2023/MEC/SETEC, a qual disciplina o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, voltadas para estudantes (conforme Art. 4º, item VI).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

2. DAS UNIDADES ELEGÍVEIS E VAGAS

2.1. As unidades elegíveis são os *Campi* Floresta, Salgueiro e Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, além da ETE Prof. Paulo Freire e da UFRPE/UAST, unidades que compuseram a proposta aprovada junto à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 – PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA.

2.2. Um total de quarenta e oito vagas (38) estão sendo ofertadas a partir deste edital, sendo estas distribuídas conforme o Anexo I desta chamada.

2.3. O preenchimento das vagas se dará com base nos critérios de seleção deste Edital.

2.4. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ingressarão como bolsista no PMCE-PE.

2.5. A convocação dos bolsistas ocorrerá mediante a necessidade do projeto, sempre respeitando a ordem de classificação final desta chamada.

2.6. As modalidades de bolsas que serão ofertadas pelo PMCE-PE, a partir deste Edital, são:

I) Modalidade A: Aluno de Graduação – Estudante de curso de graduação, de qualquer área, matriculado em cursos das unidades elegíveis;

II) Modalidade B: Aluno de Ensino Médio Técnico – Estudante de curso de ensino médio técnico, de qualquer área, matriculado em cursos das unidades elegíveis;

3. DO CARGO, PRÉ REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

3.1. Pré-requisito

I. Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para serem dedicadas ao projeto;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;

III. Não possuir vínculo empregatício ou estatutário no ato de assinatura do termo de outorga de bolsa;

IV. Possuir matrícula ativa no ato da inscrição em uma das instituições elegíveis desta chamada

V. Não acumular a presente bolsa com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional, exceto bolsas de manutenção ou de permanência concedidas pelas ICTs a estudantes de graduação e ensino médio; bolsas do Prouni; benefício do FIES; bem como com bolsas de programas sociais, como o Pé de Meia entre outros.

VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo seja aprovada a sua candidatura de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

3.2. Atribuições dos(as) Bolsistas Selecionados

- I. Participar integralmente das atividades relativas ao desenvolvimento do PMCE-PE;
- II. Ter disponibilidade para deslocamento no acompanhamento das escolas atendidas;
- III. Auxiliar os coordenadores nas atividades do projeto, de acordo com o plano de trabalho estabelecido pelo coordenador;
- IV. Prestar assistência técnica aos beneficiários do programa;
- V. Elaborar relatórios parciais e finais do projeto quando solicitado;
- VII. Divulgar as ações do projeto;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção de bolsistas do PMCE-PE consiste das seguintes etapas: a) Análise do Currículo (NAC: peso de 50%) e b) Entrevista dos(as) candidatos(as) (NE: peso de 50%), conforme baremas disponíveis nos Anexos II e III. A escala utilizada em cada uma das etapas deste processo seletivo, varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.1. Etapa da Entrevista

I-O local e horários das entrevistas serão previamente informados via e-mail dos(as) candidatos(as), no endereço de e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição, com lista da ordem de entrevistas divulgada também no site do IFSertãoPE (<https://ifsertaope.edu.br/>).

II- As entrevistas terão duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a). Todas as entrevistas serão gravadas para fins de registros.

III. As entrevistas serão conduzidas por uma banca de avaliação, composta pelos coordenadores de cada nó e mais um servidor das instituições elegíveis desta chamada, respeitando regras de suspeição e impedimento previstas nos artigos 18 a 21 da Lei n.º 9.784/1999.

IV. Os critérios de avaliação seguirão os itens dispostos no Anexo III deste Edital. Sendo pontuado em cada uma das questões de 0 a 20 pontos, considerando como critérios para essa pontuação os objetos de avaliação listados no Anexo III.

4.2 Etapa da Análise do Currículo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

I. Para fins de pontuação na etapa de análise do currículo, serão considerados os critérios dispostos no Anexo II desta chamada.

II. Os documentos que serão aceitos para comprovação dos itens listados no barema (anexo II), serão os seguintes:

- a) **Desempenho Acadêmico:** boletim emitido por instituição elegível nesta chamada que indique média de desempenho do(a) candidato(a) no seu curso com matrícula vigente.
- b) **Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão e Monitorias:** certificado/declaração de participação em projetos, monitorias. Documento indicando premiação (lâureas) de projetos que participou. Todos os documentos devem ser emitidos por Instituição elegível nesta chamada.

A nota final será a média aritmética entre a nota análise curricular (NAC – máximo 100 pontos) e a nota da entrevista (NE – máximo 100 pontos), de acordo com o seguinte cálculo de nota final:

$$\text{Nota Final} = [(NAC * 0,5) + (NE * 0,5)]$$

Sendo: NAC = Peso 5 (50%) e NE= Peso 5 (50%)

4.3. Em caso de empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate as maiores pontuações obtidas no item 2 do barema (Anexo II);

4.4. Persistindo o empate, será utilizada a maior idade como critério de desempate;

4.5. A classificação será feita em ordem decrescente da Nota Final, obedecendo à vaga pleiteada pelo candidato no ato da inscrição;

4.6. Os demais candidatos(as) aprovados permanecerão em lista de espera e, a qualquer momento, durante a validade deste Edital, novos candidatos poderão ser convocados de acordo com a necessidade do projeto. Será respeitada a ordem de classificação final da seleção para chamamento dos candidatos(as) aprovados(as).

4.7. Para fins desta chamada, como ação afirmativa a fim de reduzir a desigualdade e incentivar a participação de mulheres e meninas em projetos científicos e tecnológicos serão reservadas 50% das cotas de bolsas ofertadas para candidatas (bolsistas do sexo feminino). Para esse fim será utilizada a autodeclaração da candidata e a informação de “sexo” presente no comprovante de matrícula ou histórico escolar, quando disponível. Vale destacar que esses 50% são uma quota mínima, podendo o total de alunas bolsistas exceder esse montante, a depender do resultado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

final da seleção e será respeitado para o número de vagas destinado a cada uma das instituições elegíveis.

4.8. Para fins desse edital será adotada ainda uma política específica para mitigar desigualdades sociais, destinando ao menos 20% das bolsas para candidatos(as) classificados(as) como pessoas de baixa renda (cota social). Para fins comprobatórios de inclusão na cota social, o(a) candidato(a), no ato da inscrição, selecionar a opção de concorrer junto à cota social e incluir documento comprobatório de beneficiário(a) da bolsa família. Esse montante de um mínimo de 20% de candidatos de baixa renda será calculado considerando o número total de vagas (todas as instituições elegíveis), sendo observado no resultado final da seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1 Valores previstos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a partir da tabela de equivalência apresentada, de acordo com o que versa o Art. 7º, § 2º da Portaria 19 de 2023/MEC/SETEC.

5.2. Modalidade A: o estudante de graduação será contemplado com uma bolsa de iniciação à extensão (IEX), no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, mediante cumprimento de 20 horas semanais de atividades, por um período de 10 meses.

5.3 Modalidade B: o estudante de ensino médio será contemplado com uma bolsa de apoio à difusão do conhecimento (ADC), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, mediante cumprimento de 20 horas semanais, por um período de 10 meses.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, através do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/YfVMc8Wawg6fWCrc8>

6.2. Serão aceitas inscrições no período da 00h01min de 19 de março a 23h59min de 28 de março de 2025;

6.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) à bolsa deverá anexar a documentação listada abaixo (itens de I a VI):

I. Documento de identificação: RG e CPF ou carteira de motorista;

II. Comprovante de matrícula;

III. Histórico escolar atualizado (referente as modalidades A e B, conforme item 2.6 deste edital);

IV. Comprovante de participação em projetos de pesquisa e/ou extensão e monitorias. Além dos comprovantes de premiações (se houver);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

V. Comprovante de beneficiário da bolsa família, para candidatos(as) que desejam concorrer a cota social.

Os documentos aceitos para fins comprobatórios desta chamada estão especificados no item 4.2 deste edital.

7. CRONOGRAMA

| Etapa | Período |
|---|-----------------|
| Publicação do Edital | 17/03/2025 |
| Impugnação do Edital | 18/03/2025 |
| Inscrições | 19 a 28/03/2025 |
| Homologação | 01/04/2025 |
| Recursos | 02/04/2025 |
| Resultado da análise de currículo e convocação para entrevistas | 09/04/2025 |
| Divulgação das bancas de entrevistas | 11/04/2025 |
| Impugnação das bancas de entrevistas | 12/03/2025 |
| Seleção e entrevistas* | 14 a 25/04/2025 |
| Resultado parcial | 28/04/2025 |
| Recurso | 29/04/2025 |
| Resultado final | 30/04/2025 |

*o período disposto para seleção e entrevista poderá ser alterado, a depender do número de inscritos para cada Instituição elegível desta chamada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de mais de uma inscrição pelo(a) candidato(a), para mesma vaga, será considerada a última inscrição enviada pelo formulário de inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

- 8.2.** A ausência de envio da documentação citada no item 6.3, acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo;
- 8.3.** Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo e ou por outros canais;
- 8.4.** Todos os documentos e informações desse certame estarão disponíveis em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>, principalmente esse edital que rege esse processo seletivo, os resultados de cada etapa e o resultado final, promovendo assim acesso público e permanente as informações dessa seleção conforme art. 11 da Portaria nº 19, de 12 de abril de 2023/MEC/SETEC.
- 8.5.** Solicitação de esclarecimentos, recursos e impugnação do edital poderão ser enviados para o e-mail: maiscienciaescola@ifsertao-pe.edu.br ;
- 8.6.** Informações ou documentos complementares podem ser requeridos aos inscritos e/ou selecionados durante o processo seletivo ou após o encerramento do certame;
- 8.7.** O não atendimento às atribuições e pré-requisitos dos cargos pode incorrer no desligamento do programa;
- 8.8.** Em caso de identificação de prestação de informações falsas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e ou desligado(a) do projeto;
- 8.9** Em caso de desligamento de um candidato(a) aprovado(a) no certame, será convocado o candidato imediatamente classificado;
- 8.10.** O bolsista fará jus apenas ao valor mensal da bolsa, sem que sejam acrescentados outros valores.
- 8.11.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou pela equipe gestora do Programa Mais Ciência na Escola **Nº 12, DE 13 de março de 2025.**

Petrolina, 17 de março de 2025.

Adeísa Guimarães Carvalho
Pró-reitora de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CADA LOCAL E ÁREA DE ATUAÇÃO

| Vínculo de atuação | Área de atuação | Vagas | Pré-requisito do bolsista |
|---|----------------------------|--------------|---|
| IFSertãoPE, Campus Floresta | Estudante – nível superior | 1 | Alunos(as) de graduação, com matrícula ativa na instituição do vínculo de atuação. |
| | Estudante – nível médio | 4 | Alunos(as) de ensino médio técnico, com matrícula ativa na instituição do vínculo de atuação. |
| IFSertãoPE, Campus Salgueiro | Estudante – nível superior | 4 | Alunos(as) de graduação, com matrícula ativa na instituição do vínculo de atuação. |
| | Estudante – nível médio | 8 | Alunos(as) de ensino médio técnico, com matrícula ativa na instituição do vínculo de atuação. |
| IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural | Estudante – nível superior | 2 | Alunos(as) de graduação, com matrícula ativa na instituição do vínculo de atuação. |
| | Estudante – nível médio | 4 | Alunos(as) de ensino médio técnico, com matrícula ativa na instituição do vínculo de atuação. |
| UFRPE/UAST | Estudante – nível superior | 3 | Alunos(as) de graduação, com matrícula ativa na instituição do vínculo de atuação. |
| ETE Prof. Paulo Freire | Estudante – nível médio | 12 | Alunos(as) de ensino médio técnico, com matrícula ativa na instituição do vínculo de atuação. |
| Total de vagas | | 38 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO II – BAREMA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

| Item | Descrição | PONTOS POR ITEM | PONTUAÇÃO ALCANÇADA | PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS |
|-----------------------------------|--|-----------------|---------------------|--------------------------|--|
| 1 | Desempenho Acadêmico | | | | |
| 1.1 | Índice de Rendimento Acadêmico – I.R.A ou média anual | 40 | | 40 | Boletim, emitido por instituição elegível desta chamada indicando o rendimento acadêmico/escolar |
| Pontuação obtida no Item 1 | | | | | |
| 2 | Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão e Monitorias | | | | |
| 2.1 | Participação em Projetos de Pesquisa e/ou extensão | 5 | | 20 | Certificado/Comprovante de participação em projetos de pesquisa e/ou extensão emitido por instituição reconhecida pelo MEC |
| 2.2 | Oferta ou participação em minicursos, oficinas e palestras relacionados à cultura maker ou áreas afins | 5 | | 10 | Certificado/Comprovante de participação em minicursos, oficinas e palestras emitido por instituição reconhecida pelo MEC |
| 2.3 | Artigos ou capítulos de livro | 5 | | 10 | Artigos, livros ou capítulos de livro. |
| 2.4 | Premiações | 5 | | 10 | Comprovante de premiações |
| 2.5 | Monitoria | 5 | | 10 | Comprovante de atuação como monitor em disciplinas/laboratórios ou de premiações (por semestre). |
| Pontuação obtida no Item 2 | | | | | |
| PONTUAÇÃO FINAL | | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT

| ANEXO III - BAREMA | | |
|---|--|----------------------------|
| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – ENTREVISTA | | |
| Edital 33/2025 - Chamada para seleção de Equipe Técnica do Projeto Mais Ciência na Escola: Expansão de Tecnologias Digitais e Experimentação Científica na Educação Básica de Pernambuco | | |
| RESULTADO DA ENTREVISTA | | |
| Candidato: | Pontuação máxima | Pontuação alcançada |
| 1 | Tema da pergunta: Levantamento de experiências profissionais. | 20 pontos |
| | Objetos de avaliação: Experiência anterior do candidato e clareza na exposição das ideias. | |
| 2 | Tema da pergunta: Entendimento do projeto e avaliação das perspectivas de atuação | 20 pontos |
| | Objetos de avaliação: Compreensão do projeto e interesse na participação neste. | |
| 3 | Tema da pergunta: Perfil e reconhecimento de habilidades. | 20 pontos |
| | Objetos de avaliação: Autoconhecimento e apresentação de características relacionadas àquelas desejadas para o projeto (trabalho em equipe, autonomia, didática, proatividade). | |
| 4 | Tema da pergunta: Experiências acadêmicas e em projetos de pesquisa e extensão. | 20 pontos |
| | Objetos de avaliação: Experiência anterior do candidato em projetos de pesquisa e extensão, além de clareza na exposição das ideias. | |
| 5 | Tema da pergunta: Habilidade de comunicação. | 20 pontos |
| | Objetos de avaliação: Autoconhecimento e demonstrar capacidade de se comunicar com diferentes públicos. | |
| TOTAL | | 100 pontos |
| <i>Você tem alguma pergunta ou dúvida sobre o projeto ou sobre o papel que gostaria de esclarecer?</i> | | |